



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE NOVA TRENTO**

CNPJ 82.925.025/0001-60

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA
SOCIAL**

CNPJ 04.529.689/0001-05

Nova Trento, 08 de março de 2023.

Ofício nº 004/2023

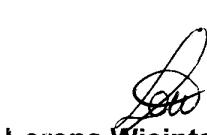
Ref.: Utilização da Comissão de Licitação da Administração Direta para realização dos processos licitatórios do IPREVENT.

Exmo. Sr. Tiago Dalsasso
Prefeito Municipal
Nova Trento – SC

Sr. Prefeito,

Vimos, solicitar autorização de Vossa Excelência para que a Comissão Permanente de Licitações da Administração Direta promova os processos licitatórios para contratação de bens e serviços, durante o ano de 2023 para o IPREVENT.

Atenciosamente,


Lorena Wisintainer
Diretora-Executiva do IPREVENT

Ciente e AUTORIZADO - em 14/03/2023.

- 12
001
2.005
9.272.0001
5-3290 1.802 4000 501


Tiago Dalsasso
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE NOVA TRENTO**

CNPJ 82.925.025/0001-60



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA
SOCIAL**

CNPJ 04.529.689/0001-05

Nova Trento, 08 de março de 2023.

Ofício nº 005/2023

Ref.: Solicitação de abertura de licitação.

Ilma. Sra. Eliane Tomaz
Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Nova Trento – SC

Sra. Secretária,

Solicitamos abertura de processo licitatório para contratação dos seguintes serviços:

Objeto:

Contratação de serviços técnicos especializados em consultoria de mercado financeiro, a ser realizado por pessoa jurídica, ao Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Nova Trento – IPREVENT.

Os serviços contratados englobam a realização das seguintes atividades especializadas:

- a) Realização de reunião presencial, com periodicidade mensal ou sempre que for convocado, com os gestores, membros do Comitê de Investimentos e Conselheiros do IPREVENT;
- b) Diagnóstico da situação atual da carteira de investimentos nos termos da Resolução CMN nº 4.963 de 25 de novembro de 2021 e eventuais alterações posteriores do CMN, da Política de Investimentos do IPREVENT e suas respectivas alterações;
- c) Elaboração de relatório gerencial mensal que demonstre, dentre outras informações, a composição da carteira de investimentos, a distribuição por segmento e por instituição financeira, o desempenho da carteira de investimentos, a rentabilidade real e consolidada (mensal e acumulada no período) das aplicações financeiras, resumo da composição da carteira de cada um dos fundos investidos e a consolidação dos ativos que compõem a carteira destes fundos, bem como, dos ativos da carteira própria (se houver), permitindo uma visão geral dos ativos financeiros;
- d) Elaboração de parecer mensal sobre o enquadramento das aplicações nos termos da Resolução CMN nº 4.963 de 25 de novembro de 2021 e eventuais alterações posteriores do CMN e da Política de Investimentos do IPREVENT;
- e) Elaboração de relatório mensal para fins de preenchimento do DAIR - Demonstrativo das Aplicações e Investimentos dos Recursos, no sistema CADPREV, do Ministério da Previdência Social;
- f) Elaboração de relatório mensal, demonstrando o resultado financeiro obtido pelo



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE NOVA TRENTO**

CNPJ 82.925.025/0001-60

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA
SOCIAL**

CNPJ 04.529.689/0001-05

IPREVENT em cada uma das suas aplicações;

- g) Elaboração de relatório semanal de fluxo de caixa da carteira de investimentos, de modo que permita verificar as movimentações de entradas e saídas de recursos, bem como do enquadramento das aplicações em relação à Resolução CMN nº 4.963 de 25 de novembro de 2021 e eventuais alterações posteriores do CMN e à Política de Investimentos do IPREVENT;
- h) Elaboração de relatório diário demonstrando a evolução do patrimônio do IPREVENT, em valor monetário (em reais) e percentualmente – conhecida como cota única;
- i) Elaboração de relatório mensal com os prazos de emissão e resgate decotas de todos os fundos de investimentos, que compõem a carteira de investimentos do IPREVENT;
- j) Assessoramento na definição de regras e normas para a alocação de recursos, propondo metas de alocação de recursos em segmentos específicos e limites de exposição ao risco, nos termos Resolução CMN nº 4.963 de 25 de novembro de 2021 e eventuais alterações posteriores do CMN e da Política de Investimentos do IPREVENT;
- k) Desenvolvimento de avaliações focadas em estratégias e planos de ação direcionados à redução da volatilidade, à antecipação de efeitos das mudanças estruturais econômicas e à ampliação contínua do nível de conhecimento do mercado dos gestores, membros do Comitê de Investimentos e conselheiros do IPREVENT, devidamente fundamentada em pesquisas e pareceres técnicos;
- l) Monitoramento da indústria de fundos de investimentos, que subsidie o alicitante a apresentar alternativas de investimentos ao IPREVENT;
- m) Análise de novos produtos financeiros para aplicações, nos termos da Resolução CMN nº 4.963 de 25 de novembro de 2021 e eventuais alterações posteriores do CMN e da Política de Investimentos do IPREVENT, num prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da sua solicitação, exceto para fundos estruturados, cujo prazo será de 15 (quinze) dias úteis, com elaboração de parecer técnico fundamentado acerca das características e qualidades do produto financeiro analisado;
- n) Assessoramento na elaboração, possíveis alterações e aplicação da Política de Investimentos do IPREVENT, nos termos da Resolução CMN nº 4.963 de 25 de novembro de 2021 e eventuais alterações posteriores do CMN;
- o) Disponibilização de software para elaboração e publicação das Autorizações de Aplicação e Resgate – APR, conforme exigência do MPS;
- p) Disponibilização de software para simulações dos retornos financeiros ou percentuais com os fundos da carteira de renda variável;
- q) Assessoramento no credenciamento de instituições para receber as aplicações dos recursos do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS administrado pelo IPREVENT, realizando-se análise e registro do gestor e distribuidor do fundo, incluindo



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE NOVA TRENTO**

CNPJ 82.925.025/0001-60

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA
SOCIAL**

CNPJ 04.529.689/0001-05

ferramenta para o controle de prazos e respectivas atualizações, nos termos da Portaria n.^o 440, de 09 de outubro de 2013, do MPS;

- r) Realização e disponibilização anual de um Estudo de Macro Alocação de Ativos – ALM;
- s) Atendimento eletrônico, telefônico e presencial na sede do IPREVENT;
- t) Elaboração de relatório utilizado para acompanhamento das taxas indicativas dos títulos públicos federais que compõem o IRF-M e o IMA-B, bem como a média ponderada das taxas indicativas dos títulos que compõem os índices e sub índices IMA;
- u) Elaboração de relatório para sugestões na alocação dos recursos financeiros do instituto na montagem da carteira de investimentos, tendo como premissa a MACRO ALOCAÇÃO, ou seja, para os segmentos de Renda Fixa e Renda Variável, indicando os diversos índices e Benchmark, NÃO fazendo referência a qualquer produto existente no mercado financeiro;
- v) Disponibilizar Todos os relatórios, análises, diagnósticos, entre outros documentos oriundos da presente contratação em ambiente web, privativo do IPREVENT, e por meio impresso sempre que solicitado.

Em anexo 3 orçamentos.

Atenciosamente,


Lorena Wisintainer
Diretora-Executiva do IPREVENT